



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Portaria G.P. Nº 281/2003

São Luís, 25 de julho de 2003

**O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o fato relatado no PA n.º 928/2003,

R E S O L V E:

1. Delegar competência ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA para adotar as medidas administrativas necessárias a fim de solucionar a pendência descrita no PA n.º 928/2003, podendo, inclusive, notificar o locador do imóvel, para que tome as providências cabíveis, conforme as disposições constantes no art. 1280 do Código Civil e outras que julgar pertinentes;

2. Determinar a apresentação de relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, das ações adotadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA